

DECRETO Nº 2087/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

CLAUDIOCIR MILANI ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1008C/1005 art 20 IV de 14 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 74.517,34 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1031	74.517,34

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do recuso cingulosos (Superávit Financeiro) não utilizado no exercício anterior, vinculo 1082 do Convênio repasse nº 819707/2015, firmado com a UNIÃO, por intermédio do Ministerio das Cidades, representado pela Caixa Economica Federal e o Municipio de Vila Lângaro-RS, objetivo a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO-PAVIMENTAÇÃO, valor de R\$ 74517,34 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos e dezessete Reais com Trinta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de JANEIRO de 2019.

CLAUDIOCIR MILANI.
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração